



MENSAGEM Nº 011/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 008 /2023, que cria a Unidade Escolar de Centro de Educação Infantil – CEI Teresinha de Jesus Sousa Lima, que indica e dá outras providências, no âmbito do Município de Uruoca.

O objetivo da presente propositura é instituir o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado no Distrito de Paracué, órgão pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Uruoca e vinculado a Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de conferir seu registro e dar andamento ao início de suas atividades educacionais.

A referida Unidade de Ensino, já se encontra denominada por meio da Lei Estadual nº. 18.079, de 19 de maio de 2022, como CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI TERESINHA DE JESUS SOUSA LIMA, em alusão ao Projeto Legislativo de indicação do Deputado Estadual Sergio Aguiar, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Pelo interesse público que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto, nos termos do Regimento Interno desta Casa, bem como da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 008/2023 URUOCA/CE, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Cria a Unidade Escolar de Centro de Educação Infantil – CEI Teresinha de Jesus Sousa Lima, que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino Infantil, na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI TERESINHA DE JESUS SOUSA LIMA, localizada no Distrito de Paracuá, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º A Instituição de Ensino, de que trata o art. 1º, desta Lei, já se encontra denominada por meio da Lei Estadual nº. 18.079, de 19 de maio de 2022, como CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI TERESINHA DE JESUS SOUSA LIMA, localizada no Distrito de Paracuá, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 3º A Unidade Escolar se destina atender alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2023; Edifício Chico Eudes 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br